



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa Institucional de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

EDITAL Nº 001/2012 - DIRPES

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM/CNPq

A Diretoria de Pesquisa, tendo como base a Resolução Normativa nº 017-PIBIC/CNPq, de 13/07/2006 e a Resolução nº 7-CEPE/UNICENTRO, de 10/03/2010 e Memorando 287/DIRPES, de 16/08/11 comunica aos interessados que receberá as inscrições para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM**, com vigência **2012-2013**.

1. FINALIDADE

Com foco na criação de uma cultura científica, o PIBIC-EM/CNPq/UNICENTRO é dirigido aos estudantes do ensino médio e profissional com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; de despertar vocação científica e de incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado vinculado à UNICENTRO.

2. OBJETIVOS

O PIBIC-EM tem por objetivo principal fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

3. BENEFÍCIOS

- a) Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio, com duração de 11 (onze) meses a contar de 1º de março de 2011 com valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais);
- b) Certificado de participação no Programa.

4. COMPETÊNCIAS

4.1. Compete à UNICENTRO, representada neste momento pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP:

- a) Ofertar oportunidades de iniciação científica para alunos da 1ª ou 2ª série do ensino médio;
- b) Informar a linha temática, o título do projeto de pesquisa do orientador em andamento, o nome do Orientador (docente/pesquisador do quadro da instituição), período previsto para realização da pesquisa e o resumo das atividades que constituirão o Plano de Trabalho, com carga mínima de 10 (dez) horas semanais, nos quais os alunos bolsistas poderão ser inseridos;

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

c) Instituir um Comitê Local de Gestão das Bolsas de Iniciação Científica do Ensino Médio, composto de pesquisadores produtivos e atuantes em cursos de graduação ou pós-graduação, que se disponham a ceder parte do seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados.

d) Promover seminários como forma de avaliar os resultados finais das atividades dos bolsistas.

4.2. Compete ao CNPq:

a) Realizar o pagamento mensal das bolsas, as quais terão duração de 11 meses cujo valor será de R\$ 100,00/mês.

4.3. Compete a Direção da Escola:

a) Realizar a indicação à UNICENTRO de 20 alunos, matriculados na 1ª ou 2ª série do ensino médio, levando em conta o histórico escolar, a frequência escolar, o desempenho e a aspiração dos mesmos para atividades técnico-científicas;

b) Designar um professor, que participará das atividades do Bolsista na qualidade de Supervisor dos alunos na escola, a fim de acompanhar o seu desempenho durante as atividades de iniciação científica.

4.4. Compete ao Núcleo Regional de Educação:

a) Designar um Professor Supervisor para compor o Comitê Local, representando o Núcleo Regional de Educação, que participará de reuniões e trabalhos colegiados.

4.5. Compete ao Comitê Assessor da UNICENTRO:

a) Definir o calendário de atividades do Programa em consonância com o cronograma estabelecido pelo CNPq;

b) Estabelecer os critérios para seleção, acompanhamento e avaliação dos Bolsistas, em consonância com os respectivos Planos de Trabalho ofertados;

c) Estabelecer os critérios de classificação e distribuição de bolsas em cada escola, de acordo com a cota de escola, conforme o quadro do item 5.

d) Estabelecer os critérios de seleção dos orientadores da UNICENTRO.

5. DAS ESCOLAS SELECIONADAS

<i>Escola</i>	<i>Cota de Bolsas</i>
Colégio Estadual Bibiana Bittencourt	10
Centro Est. de Ed. Profissional Francisco Carneiro Martins	10
Colégio Estadual Trajano Grácia	10

a) Os professores vinculados ao Campus Santa Cruz só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual Bibiana Bittencourt e os alunos vinculados a este Colégio só poderão ser orientados por professores vinculados ao Campus Santa Cruz.

b) Os professores vinculados ao Campus CEDETEG só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual de Educação Profissional Francisco Carneiro Martins e os alunos vinculados a este colégio só poderão ser orientados por professores vinculados ao

Campus Santa Cruz

c) Os professores vinculados ao Campus Irati só poderão orientar alunos vinculados ao Colégio Estadual Trajano Grácia e os alunos vinculados a esta escola só poderão ser orientados por professores vinculados ao Campus Irati.

6. DAS LINHAS TEMÁTICAS

a) Os professores e alunos participantes do Programa deverão desenvolver os planos de atividades dentro das linhas temáticas conforme segue:

Professores vinculados ao Campus Santa Cruz e alunos vinculados ao Colégio Estadual Bibiana Bittencourt

Linha temática

Interpretação e sentidos em diferentes materialidades.

Objetivo

Considerar a interpretação e os sentidos em diferentes materialidades incluindo textos científicos, literários e outras artes dentro das áreas de Linguística, Língua Portuguesa, Literatura, História e Filosofia.

Professores vinculados ao Campus CEDETEG e alunos vinculados ao Centro Estadual de Educação Profissional Francisco Carneiro Martins

Linha temática

Ciência e Tecnologia: Escola e Universidade integrada pela qualidade da educação básica.

Objetivo

Envolver os alunos do ensino médio em atividades de pesquisas nas áreas de Saúde, Exatas, Tecnológicas, Agrárias e Ambientais, com foco no despertar da curiosidade científica precocemente nos estudantes.

Professores vinculados ao Campus Irati e alunos vinculados ao Colégio Estadual Trajano Grácia

Linha temática

Implantação de Programa de Iniciação Científica e Tecnológica na Escola Trajano Grácia.

Objetivo

Propiciar aos estudantes do Ensino Médio a oportunidade de vivenciar o ambiente acadêmico participando de pesquisas orientadas por professores da UNICENTRO nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas e Tecnológicas.

7. REQUISITOS PARA PROFESSOR ORIENTADOR

a) pertencer ao quadro de docentes efetivos da UNICENTRO, com titulação mínima de mestre;

b) possuir Currículo na plataforma *Lattes*, atualizado há pelo menos três meses da data de inscrição;

c) estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela

Home Page: <http://www.unicentro.br>

UNICENTRO;

- d) estar vinculado às Modalidades PqC ou PqI, na UNICENTRO;
- e) não estar inadimplente junto à PROPESP;
- f) Cada Orientador poderá orientar no máximo 02 (dois) alunos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- a) orientar o(s) aluno(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para a apresentação dos resultados em publicações científicas;
- b) emitir avaliação sobre o desempenho do orientado, quando solicitado;
- c) incluir participação do(s) aluno(s) nas publicações resultantes do trabalho de orientação de IC e fazer menção aos órgãos de fomento à pesquisa;
- d) comunicar formalmente à Diretoria de Pesquisa qualquer eventual problema relacionado ao projeto de pesquisa ou ao aluno de IC, sob sua responsabilidade, tão logo ele ocorra;
- e) participar da organização e/ou comissão científica do evento institucional do PICTI e atuar como consultor do CCT quando solicitado;
- f) responsabilizar-se pela submissão do projeto de IC ao COMEP (Comitê de Ética em Pesquisa) e ao CEUA (Comitê de Ética no Uso de Animais) da UNICENTRO, quando for o caso;
- g) entregar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo Aluno Bolsista, de acordo com o anexo III quando solicitado.

9. REQUISITOS PARA O ORIENTANDO

- a) estar cursando, em 2012, a 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) série do ensino médio;
- b) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) possuir frequência nas aulas igual ou superior a 80%;
- d) possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq;
- e) ser indicado pela Direção da escola;
- f) possuir RG e CPF.

10. COMPROMISSOS DO ORIENTANDO

- a) executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador e do supervisor, com dedicação de 10 (dez) horas semanais, inclusive nos períodos de férias letivas;
- b) encontrar-se regularmente com o orientador e supervisor para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- c) manter atualizados fones e e-mail junto ao orientador e a Divisão de Pesquisa;
- d) acessar com frequência seu e-mail, inclusive no lixo eletrônico, uma vez que muitas mensagens são entendidas como spam;
- e) apresentar, obrigatoriamente, relatório semestral e final, de acordo com as normas e prazos estabelecidos pela DIRPES;
- f) submeter todas as publicações, que sejam referentes ao projeto de pesquisa, à anuência do seu orientador;

- g) apresentar os resultados do projeto de pesquisa em Eventos Científicos da área;
- h) fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Científica, especificando a sua modalidade, incluindo o nome do orientador em toda e qualquer divulgação dos resultados do projeto de pesquisa apoiado pelo Programa;
- i) não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada;
- j) apresentar o trabalho na Semana de Integração, Ensino, Pesquisa e Extensão da UNICENTRO;
- k) devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CCT, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

11. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A ORIENTADORES

Atendidos os requisitos constantes deste Edital os docentes interessados em se inscrever no processo de seleção previsto neste Edital, deverão efetuar sua inscrição **on-line**, no período de **14 a 23 de fevereiro 2012**, no endereço <http://sguweb.unicentro.br> (para obter o acesso ao sistema entre com o nome de usuário e a senha do SGU; caso não possua a senha, solicite no ramal 1356)

12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- a) Formulário de Inscrição e Termo de compromisso do Aluno (Anexo I deste edital), preenchido com assinaturas do aluno e do supervisor;
- b) Atestado de Recomendação (Anexo II deste edital);
- c) histórico escolar do último ano;
- d) comprovante de frequência do ano letivo corrente;
- e) cópia do RG e CPF;
- f) número de agência e conta-corrente do estudante no Banco do Brasil (conta individual no nome do bolsista, não é permitida a abertura de poupança);
- g) currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes.

13. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

a) O processo de seleção é realizado em quatro etapas:

1ª Etapa: Indicação pelos Setores de Conhecimento da UNICENTRO das escolas que irão participar do Programa – no período de 16 a 25 de agosto de 2011, conforme Memorando 287/2011/DIRPES.

2ª Etapa: Inscrição e classificação dos orientadores, por meio da análise do formulário indicador da produção científica, tecnológica e artístico-cultural dos últimos três anos - **no período de janeiro de 2009 a fevereiro de 2012**; análise e conferência da documentação do orientador, dos orientados e avaliação dos planos de trabalho a serem desenvolvidos pelos orientados.

3ª Etapa: Avaliação e Classificação dos orientadores

a) A classificação dos candidatos a orientador será feita em ordem decrescente, por Setores do conhecimento de cada campus, considerando a pontuação obtida no Anexo I da Resolução nº 7-CEPE/UNICENTRO, de 10/03/2010.

b) A cota de bolsa para cada Setor será igual ao número total de bolsas concedidas para o campus dividido pelo número de setores presentes no campus.

c) em caso de sobra de bolsas em um setor, estas bolsas serão distribuídas para o Setor com maior demanda dentro do mesmo Campus.

d) Os professores que não forem selecionados para as bolsas do PIBIC-EM/CNPq, ficarão automaticamente classificados como suplentes.

4ª Etapa: Avaliação e Classificação dos alunos pelo supervisor da Escola e pelo CCT.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

Lançamento do Edital	14/02/2012
Período para inscrição dos alunos nas Escolas	14 a 23/02/2012
Período para inscrição dos orientadores no IC online	14 a 23/02/2012
Análise das comprovações da produção científica apresentadas pelos candidatos a orientadores	23 a 26/02/2012
Divulgação do Edital de Classificação dos Orientadores	27/02/2012
Prazo para eventual recurso, via protocolo, referente a classificação final dos orientadores*	29/02/2012
Período para as Escolas entregarem a documentação dos alunos indicados na DIRPES	Até 29/02/2012
Análise de eventual recurso	02/03/2012
Divulgação do Edital final	02/03/2012
Período para os orientadores classificados dentro da cota de bolsas protocolar o Plano de Trabalho	05/03/2012
Divulgação do Resultado Final Homologado	08/03/2012

OBSERVAÇÃO:

* Os recursos, devidamente justificados, deverão ser protocolados pelo orientador, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O fórum de julgamento será o Comitê Assessor de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UNICENTRO.

15. DO ACOMPANHAMENTO, DA AVALIAÇÃO, DAS SUBSTITUIÇÕES E DO CANCELAMENTO

a) o acompanhamento, pelo CCT, do andamento dos trabalhos do PIBIC-EM, ocorre por meio dos formulários de acompanhamento especificados nos Anexos VII e VIII do Regulamento do PICTI;

b) a substituição de alunos no Programa de IC pode ser realizado a qualquer tempo, mediante solicitação do supervisor da Escola com justificativa circunstanciada;

c) o cancelamento do Plano de Trabalho do orientador pode ser realizado a qualquer tempo, mediante solicitação do orientador com justificativa circunstanciada;

d) qualquer que seja o motivo da substituição ou cancelamento, o aluno que se afastar deve apresentar relatório das atividades referentes ao período em que participou do Programa;

16. DA INADIMPLÊNCIA

a) é considerado inadimplente com o PICTI o professor orientador e/ou aluno que infringir qualquer regra prevista no Regulamento do PICTI;

b) a inadimplência é determinada por parecer do CCT;

c) o orientador e/ou aluno que for considerado inadimplente com a UNICENTRO fica impedido de participar de novos editais do PICTI até a regularização;

d) após a caracterização da inadimplência e o desligamento do Programa, o bolsista devolve ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de seleção de orientadores toma por base os documentos apresentados no formulário eletrônico.

A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.

Para esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados devem procurar a PROPESP/DIRPES, à qual cabe conduzir todo o processo de seleção.

A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, que será disponibilizado no sítio: <http://www.unicentro.br/pesquisa/iniciacao/> e afixado nos murais próprios da UNICENTRO.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - CCT e homologados pela PROPESP.

Guarapuava, 14 de fevereiro de 2012.

Prof. Dr. Ricardo Yoshimitsu Miyahara,
Coordenador do Programa Institucional de
Iniciação Científica e de Desenvolvimento
Tecnológico e Inovação.

Prof. Dr. Paulo Roberto Da Silva,
Diretor de Pesquisa



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I – Edital 001/2012-DIRPES/PROPEP

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Aluno bolsista

Nome:	
E-mail:	Telefone res: Celular:
Endereço res.:	
CEP:	Cidade-UF:
Escola onde está matriculado:	
Áreas do conhecimento (disciplinas) dentro da linha temática, de acordo com o item 6, de interesse (indicar até 3 diferentes em ordem de prioridade):	
1.	
2.	
3.	
COMPROMISSOS DO BOLSISTA:	
<ol style="list-style-type: none">1. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa ou exercer qualquer atividade remunerada;2. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de comunicação oral no Evento Institucional de Pesquisa da UNICENTRO;3. Apresentar o relatório final de atividades até 30 dias após o término do prazo de vigência da bolsa junto ao Programa, enfocando os resultados alcançados pelo projeto;4. Dedicar pelo menos dez horas semanais às atividades de Pesquisa do Programa;5. O bolsista devolve ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.	
Local e data:	Assinatura

Professor supervisor

Nome:	
CPF:	RG-Órgão Expedidor:
E-mail:	Tel/Fax:
Endereço postal:	
CEP:	Cidade-UF:
Maior titulação:	
Instituição onde leciona:	
Área do conhecimento que atua:	
Compromisso: Assumo o compromisso de acompanhar o aluno indicado durante o prazo de vigência da bolsa.	
Local e data:	Assinatura

Home Page: <http://www.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II – Edital 001/2012-DIRPES

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM

ATESTADO DE RECOMENDAÇÃO

Atesto para os devidos fins que o(a) aluno(a): _____ está atualmente matriculado(a) na _____ Série do Ensino Médio, nesta Escola.

Recomendo a indicação do(a) mesmo(a) como candidato(a) ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO PIBIC-EM, em virtude do seu bom desempenho escolar e da sua vocação para desenvolver atividades de iniciação científica.

Para tanto, fica designado o (a) Professor (a) _____ para atuar como supervisor(a) das atividades de iniciação científica a serem desenvolvidas pelo bolsista.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Diretor da Escola

